



Comprovante de Publicação

Nº: 29045

Identificação: 11/2016

Data/Hora Veiculação: 05/01/2016 15:05

Data Publicação : 06/01/2016

Ato: DECRETO Nº 29.173/2015

Assunto: ATUALIZA OS VALORES RELATIVOS AOS PREÇOS PÚBLICOS, TRIBUTOS E PENALIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Tipo: Decreto

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Finanças

Ementa: Atualiza os valores relativos aos Preços Públicos, Tributos e Penalidades para o exercício de 2016

**Completo**

DECRETO Nº 29.173/2015 Súmula: ?Atualiza os valores relativos aos Preços Públicos, Tributos e Penalidades para o exercício de 2016?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos: XII, XX e XXII da Lei Orgânica do Município de Araucária, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º da Lei Municipal nº 1.458, de 18 de Dezembro de 2003, tabela do art. 11, § 4º da Lei Complementar nº 004/2005; Lei Complementar nº 001/97 ? Código Tributário Municipal, conforme Processo Administrativo nº 011559/15. DECRETA Art. 1º. Ficam atualizados os valores relativos aos Preços Públicos, Tributos e penalidades indicados nos Anexos I e II deste Decreto, com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor ? IPC do IPARDES acumulado no período de Dezembro de 2014 à Novembro de 2015, no percentual de 10,23% ( dez, vinte e três pontos percentuais), para o Exercício de 2016. Art.2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2016, revogando o Decreto Municipal nº 28.081 de 23 de dezembro de 2014. Prefeitura do Município de Araucária, 23 de dezembro de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária SIDNEY AZARIAS INÁCIO Secretário Municipal de Finanças ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 11559/2015 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.01.05 08:52:24 -0200 Decreto nº 29.173/2015 ? pag. 2/9 ANEXO I DO DECRETO Nº 29.173/2015 PREÇOS PÚBLICOS ITENS 01 CONSULTAS 01.1 Consulta para Construção de Obra 01.2 Consulta Comercial 01.3 Alterações Valores em R\$ 5,68 5,68 16,49 02 VISTORIAS 02.1 Vistoria de local para Comércio ou Indústria 02.2 Certificado de Vistoria Técnica Valores em R\$ 33,97 33,97 03 TRANSPORTES 03.1 Transporte de funcionários em veículos particulares p/km 03.2 Idem em veículo oficial p/km Valores em R\$ 1,43 1,97 04 REQUERIMENTOS 04.1 Processo com 01 (uma) lauda 04.2 Processo com mais de 01 (uma) lauda e com até 05 (cinco) anexos 04.3 Processo com mais de 01(uma) lauda e com mais de 05 (cinco) anexos Valores em R\$ 5,68 05 DECLARAÇÃO, CERTIDÕES E ATESTADOS 05.1 Por lauda ou fração até 33 linhas 05.2 Além de 33 linhas até um máximo de 04 vezes 05.3 Além de 132 linhas Valores em R\$ 11,51 17,25 28,70 06 BUSCAS 06.1 Buscas por um ano ou fração além da alíquota das alíneas anteriores respectivos Valores em R\$ 11,51 17,25 5,68 07 TÍTULOS Valores em R\$ 07.1 Título de propriedade 33,97 07.2 Título de qualquer natureza 33,97 07.3 Apostilamento 33,97 07.4 Fornecimento de cópias em xerox de Legislação Municipal por folha incluindo buscas e deslocamentos de funcionários até 10 (dez) paginas 6,00 07.5 Fornecimento de cópias em xerox de Legislação Municipal por folha incluindo buscas e deslocamentos de funcionários mais de 11 (onze) paginas, valor por página adicional a 10º página 0,40 08 ANOTAÇÕES 08.1 Anotações de qualquer natureza (existência de edificação de mudança de endereço, apostilas e etc) Valores em R\$ 09 PLANTAS (CÓPIAS) 09.1 Formato A0 por unidade 09.2 Formato A1 por unidade 09.3 Formato A2 por unidade 09.4 Formato A3 por unidade Valores em R\$ 16,31 11,75 9,85 8,82 17,25 Decreto nº 29.173/2015 ? pag. 3/9 09.5 Formato A4 por unidade 09.6 Cópia de mapas por unidade 09.7 Autenticação de projetos p/ folha 10 CONCESSÃO E USO DO TEATRO DA PRAÇA 10.1 Taxa de concessão e uso do Teatro da Praça por apresentação 6,47 16,31 5,68 Valores em R\$ 65,70 EXPEDIÇÃO - NATUREZA DAS OBRAS 11 CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA E/OU MADEIRA 11.1 Edificação até dois pavimentos por m² da área construída 11.2 Edificações com mais de 02 pavimentos por m² de área construída 11.3 Dependência acrescida em prédios, residências em m² de área construída 11.4 Reformas de dependências em prédios para qualquer finalidade p/m² de área construída 11.5 Barracões e galpões por m² de área construída 11.6 Fachadas e muros, p/ metros linear 11.7 Marquises, cobertas e tapumes por metro linear 11.8 Reconstrução, reforma e demolição por m² 12 PISCINAS Valores em R\$ 12.1 Por m³ ou fração Valores em R\$ 1,43 1,97 1,97 1,97 1,97 1,97 1,97 0,99 1,91 13 INSTALAÇÕES 13.1 Colocação ou substituição de bombas de combustíveis e lubrificantes inclusive tanques por unidade 13.2 Instalação ou substituição de elevadores por unidade Valores em R\$ 14 CONCESSÃO DE ÁREA 14.1 Por m² 14.2 Construção pela Prefeitura: 14.2.1 Túmulos Padronizados 14.3 Renovação de concessão por mais de 10 (dez) anos 14.4 Numeração de Placa 14.5 Taxa de Sepultamento 14.6 Taxa de uso de logradouro público capela mortuária Valores em R\$ 68,93 15 LOTEAMENTOS 15.1 Loteamento com área de 10.000 m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos fundo de vale e as que sejam doadas ao Município por por m². 15.2 Loteamentos com área superior a 10.000m² e até 20.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e fundo de vales que sejam doados ao Município por m². 15.3 Loteamentos com área superior a 20.000m² e até 50.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município por m². 15.4 Loteamentos com área superior a 50.000m² e até 70.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, fundo de vale e as que sejam doadas ao Município por m² Valores em R\$ 84,33 84,33 68,93 137,79 5,68 68,93 68,93 0,39 0,35 0,32 0,31 Decreto nº 29.173/2015 ? pag. 4/9 16 PARCELAMENTO E/OU UNIFICAÇÃO Valores em R\$ 16.1 Parcelamento e unificação do solo de área desmembrada/

unificada até 10.000m<sup>2</sup> excluídas as Áreas destinadas à logradouros públicos, fundo de vale ou doação ao Município por m<sup>2</sup>; 0,32 16.2 Parcelamento e unificação do solo de área desmembrada/ unificada de 10.000m<sup>2</sup> a 50.000m<sup>2</sup>, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, fundo de vale ou doação ao Município por m<sup>2</sup>; 0,31 16.3 Parcelamento e unificação do solo de área desmembrada/ unificada superior a 50.000m<sup>2</sup>, excluídas as Áreas destinadas a logradouros públicos, fundo de vale ou doação ao Município por m<sup>2</sup>. 0,25 (A taxa total para parcelamento e unificação do solo não poderá ultrapassar o valor de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais). 17 OUTROS 17.1 Conhecimento e arquivamento de projetos 17.2 Quaisquer outros projetos não especificados nesta tabela por metro linear 17.3 Idem por m<sup>2</sup> Valores em R\$ 5,68 18 VERIFICAÇÃO E CONCESSÃO 18.1 De alinhamento p/ metro de testada para publicidade e Construção 18.2 Verificação da existência de marcos: 18.2.1 Até 200 marcos unidade 18.2.2 Mais de 200 marcos de unidade 18.3 Verificação testada por metro em zona rural: 18.3.1 Até 2.000m 18.3.2 Mais de 2.000m em zona rural inclui-se no sub-item as verificações das medidas entre marcos e o alinhamento das ruas Valores em R\$ 19 VISTORIAS 19.1 Vistoria técnica de conclusão de obras por m<sup>2</sup> 19.2 Vistoria técnica com expedição de laudo por m<sup>2</sup> 19.3 Numeração de Prédio emplacamento NOTA: Além deste preço será cobrado o custo da placa fornecida (esmaltada). Valores em R\$ 0,31 5,68 5,68 20 EMBARGOS 20.1 Lavratura de termo de embargo (obra ou local de exercício 1º fase). Valores em R\$ 21 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 21.1 Análise de Programa de Gerenciamento de Resíduos sólidos de Saúde Valores em R\$ 22 ANUÊNCIAS (por m<sup>2</sup>) 22.1 Anuência quanto ao Uso e Ocupação do Solo em propriedade Particular 22.2 Anuência Uso e Ocupação do Solo em área pública Valores em R\$ 0,31 0,31 1,43 1,48 1,43 1,97 1,31 17,16 228,69 32,08 54,59 0,41 Decreto nº 29.173/2015 ? pag. 5/9 23 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 23.1 Taxa de Inspeção Sanitária de adesão do SIM/POA 23.2 Análise Prévia ? Valor por vistoria 23.3 Análise Parcial ? Valor por vistoria 23.4 Análise Documental Prévia ou Parcial Processo nº 11559/2015 Valores em R\$ 322,80 26,90 26,90 13,45 Decreto nº 29.173/2015 ? pag. 6/9 ANEXO II DO DECRETO Nº 29.173/2015 TRIBUTOS E PENALIDADES ITENS 01 ALVARÁS 01.1 Alvarás para obras 01.2 Prorrogação de alvarás para obras 01.3 Alvará Comercial 01.4 2º via do alvará para obra 01.5 2º via de alvará comercial 01.6 Taxa de baixa do alvará comercial 01.7 Taxa de certidão de baixa do alvará comercial Valores em R\$ 20,08 20,08 20,08 20,08 20,08 16,42 10,52 02 NOTIFICAÇÃO POR: 02.1 Falta de alvará(obras ou comércio)1º Notificação c/10 dias 02.2 2ª Notificação mais de 20 dias após a 1ª 02.3 3ª Notificação mais de 90 dias após a 1ª 02.4 Multa tributária por descumprir obrigação acessória Valores em R\$ 157,88 235,41 312,94 564,40 03 NOTIFICAÇÃO POR: 03.1 Falta de Alvará no local da (obra ou comércio) ? 1ª notificação com 10 dias 03.2 2ª Notificação mais de 20 dias após a 1ª 03.3 3ª Notificação mais de 30 dias após a 1ª 03.4 Falta de placa do responsável técnico, 1ª Notificação 03.5 2ª Notificação mais 03.6 3ª Notificação mais 03.7 Falta de projetos no local da obra Valores em R\$ 04 TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA 04.1 Licença para execução de obras por metro quadrado de Construção ou serviço projetado. 04.2 Vistoria, por metro quadrado de edificação 04.3 Comércio em via pública, por ato concessivo, por ano Valores em R\$ 05 TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR 05.1 Pequenas Atividades: Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Atividades Mistas (local e uma atividade) 05.2 Atividades Médias: Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e atividades Mistas (local e uma atividade) 05.3 Grandes Atividades: Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e atividades Mistas (local e uma atividade) 06 LOCALIZAÇÃO Valores em R\$ 06.1 Pequenas Atividades (até 10 empregados) 06.2 Atividades Médias (de 11 a 40 empregados) 06.3 Grandes Atividades (acima de 40 empregados) 07 PUBLICIDADE: 07.1 Pelo número e tamanho dos anúncios apresentados por metro quadrado ou fração até um metro quadrado 157,88 235,41 295,37 157,88 234,27 313,04 157,88 2,22 6,62 461,44 Val. em R\$ 41,89 50,22 75,33 41,89 50,22 75,33 Valores em R\$ 20,11 Decreto nº 29.173/2015 ? pag. 7/9 08 APREENSÃO 08.1 E depósito de coisas, pelo período em dias em que a coisa apreendida permanecer depositada Valores em R\$ 51,95 09 ISS FIXO Valores em R\$ 09.1 Sem curso Técnico Profissionalizante 09.2 Com curso Técnico 09.3 Com Curso Superior 70,55 141,09 235,16 10 TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Valores em R\$ 10.1 Licenciamento sanitário e renovação anual VE= 120 UPFAR R\$ 3228,35 I área - coeficiente (CA) até 30m<sup>2</sup> 0,3345 acima de 30 m até 60 m<sup>2</sup> 0,5130 mais de 60 m<sup>2</sup> até 90 m<sup>2</sup> 0,6289 mais de 90 m até 120 m<sup>2</sup> 0,7998 mais de 120 m<sup>2</sup> até 150 m<sup>2</sup> 0,8746 mais de 150 m<sup>2</sup> até 300 m<sup>2</sup> 0,9133 mais de 300 m<sup>2</sup> até 600 m<sup>2</sup> 0,9500 acima de 600 m<sup>2</sup> 1,0000 15% 161,98 248,43 304,54 387,30 423,53 442,26 460,04 484,25 VT=3228,35XAGXCA grupo - alíquota (AG) II III IV 12% 129,59 198,73 243,64 309,85 338,82 353,82 368,04 387,40 9% 97,19 149,05 182,73 232,39 254,11 265,36 276,03 290,56 7% 75,60 115,93 142,12 180,74 197,64 206,39 214,68 225,98 V 5% 53,99 82,80 101,51 129,10 141,17 147,42 153,35 161,42 10.2 Aprovação de projetos de construção de obras ou de reformas VE= 100 UPFAR R\$ 2690,30 área - coeficiente (CA) até 30m<sup>2</sup> 0,3345 acima de 30 m até 60 m<sup>2</sup> 0,5130 mais de 60 m<sup>2</sup> até 90 m<sup>2</sup> 0,6289 mais de 90 m até 120 m<sup>2</sup> 0,7998 mais de 120 m<sup>2</sup> até 150 m<sup>2</sup> 0,8746 mais de 150 m<sup>2</sup> até 300 m<sup>2</sup> 0,9133 mais de 300 m<sup>2</sup> até 600 m<sup>2</sup> 0,9500 acima de 600 m<sup>2</sup> 1,0000 I 15% 134,99 207,02 253,79 322,75 352,93 368,55 383,37 403,54 VT=2690,30XAGXCA grupo - alíquota (AG) II III IV V 12% 9% 7% 5% 107,99 80,99 63,00 45,00 165,61 124,21 96,61 69,00 203,03 152,27 118,43 84,60 258,20 193,65 150,62 107,58 282,35 211,76 164,71 117,65 294,84 221,13 171,99 122,85 306,69 230,02 178,90 127,79 322,83 242,12 188,32 134,51 10.3 Expedição de ingresso ou baixa de responsável técnico VE= 10 UPFAR R\$ 269,03 área - coeficiente (CA) até 30m<sup>2</sup> 0,3345 I 15% 13,50 VT=269,03XAGXCA grupo - alíquota (AG) II III IV 12% 9% 7% 5% 10,80 8,10 6,29 V 5% 4,50 Decreto nº 29.173/2015 ? pag. 8/9 acima de 30 m até 60 m<sup>2</sup> mais de 60 m<sup>2</sup> até 90 m<sup>2</sup> mais de 90 m até 120 m<sup>2</sup> mais de 120 m<sup>2</sup> até 150 m<sup>2</sup> mais de 150 m<sup>2</sup> até 300 m<sup>2</sup> mais de 300 m<sup>2</sup> até 600 m<sup>2</sup> acima de 600 m<sup>2</sup> 0,5130 0,6289 0,7998 0,8746 0,9133 0,9500 1,0000 20,70 25,37 32,28 16,56 20,30 25,82 12,42 15,22 19,37 9,66 11,84 15,06 6,90 8,45 10,76 35,30 28,23 21,18 16,47 11,76 36,86 29,49 22,11 17,20 12,29 38,34 30,67 23,01 17,89 12,78 40,36 32,29 24,22 18,83 13,45 10.4 Expedição de baixa de encerramento de atividades VE= 10 UPFAR R\$ 269,03 área - coeficiente (CA) até 30m<sup>2</sup> 0,3345 acima de 30 m até 60 m<sup>2</sup> 0,5130 mais de 60 m<sup>2</sup> até 90 m<sup>2</sup> 0,6289 mais de 90 m até 120 m<sup>2</sup> 0,7998 mais de 120 m<sup>2</sup> até 150 m<sup>2</sup> 0,8746 mais de 150 m<sup>2</sup> até 300 m<sup>2</sup> 0,9133 mais de 300 m<sup>2</sup> até 600 m<sup>2</sup> 0,9500 acima de 600 m<sup>2</sup> 1,0000 I 15% 13,50 20,70 25,37 32,28 VT=269,03XAGXCA grupo - alíquota (AG) II III IV V 12% 9% 7% 5% 10,80 8,10 6,29 4,50 16,56 12,42 9,66 6,90 20,30 15,22 11,84 8,45 25,82 19,37 15,06 10,76 35,30 28,23 21,18 16,47 11,76 36,86 29,49 22,11 17,20 12,29 38,34 30,67 23,01 17,89 12,78 40,36 32,29 24,22 18,83 13,45 10.5 Termo de abertura e transferência de livros VE= 10 UPFAR R\$ 269,03 área - coeficiente (CA) até 30m<sup>2</sup> 0,3345 acima de 30 m até 60 m<sup>2</sup> 0,5130 mais de 60 m<sup>2</sup> até 90 m<sup>2</sup> 0,6289 mais de 90 m até 120 m<sup>2</sup> 0,7998 mais de 120 m<sup>2</sup> até 150 m<sup>2</sup> 0,8746 mais de 150 m<sup>2</sup> até 300 m<sup>2</sup> 0,9133 mais de 300 m<sup>2</sup> até 600 m<sup>2</sup> 0,9500 acima de 600 m<sup>2</sup> 1,0000 I 15% 13,50 20,70 25,37 32,28 VT=269,03XAGXCA grupo - alíquota (AG) II III IV V 12% 9% 7% 5% 10,80 8,10 6,29 4,50 16,56 12,42 9,66 6,90 20,30 15,22 11,84 8,45 25,82 19,37 15,06 10,76 35,30 28,23 21,18 16,47 11,76 36,86 29,49 22,11 17,20 12,29 38,34 30,67 23,01 17,89 12,78 40,36 32,29 24,22 18,83 13,45 Decreto nº 29.173/2015 ? pag. 9/9 11 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO 11.1 Valor mínimo de imposto 12 TAXA DE COLETA DE LIXO Valores em R\$ 12.1 Imóvel residencial e de uso misto 12.2 Imóvel não residencial 13 COMBATE INCÊNDIO 13.1 VALOR base para cálculo da taxa de combate incêndio 14 PLANTA GENÉRICA DE VALORES POR m<sup>2</sup>: 14 Tipos e valores de edificação: Valores em R\$ 14.1 Sobrado 14.2 Casa 14.3 Apartamento 14.4 Loja 14.5 Especial 14.6 Telheiro 14.7 Galpão 14.8 Indústria 14.9 Garagem 15 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 15 Multas conforme Art. 10 Lei nº 1576/2005 15.1 Multa por Faltas Consideradas Leves 15.2 Multa por Faltas Consideradas Moderadas 15.3 Multa por Faltas Consideradas Graves Valores em R\$ 77,81 108,72 174,02 Valores em R\$ 45,86 398,44 369,59 513,16 286,75 649,03 60,11 89,23 286,74 286,74 Valores em R\$ 604,60 1.813,80 4.030,66 Processo nº 11559/2015